



Santo Antônio de Jesus, BA, 15 de Julho de 2020

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Diante dos últimos acontecimentos envolvendo o Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, julgamos relevante fazer os seguintes esclarecimentos à sociedade:

Considerando a irregularidade ocorrida na eleição do dia 13 de março de 2020 (ausência de paridade na chapa vencedora) ferindo o artigo 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e da Resolução 453/2012 de 2012 do Conselho Nacional de Saúde vício este para o qual o Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus foi despertado e alertado pelo próprio Conselho Estadual em uma Reunião do CMS de Santo Antônio de Jesus que teve sua participação:

Considerando a autonomia do Conselho Municipal de Saúde Municipal (Saj) em deliberar e decidir sobre seus próprios assuntos e demandas, o que aliás também fora ressaltado pelo Conselho Estadual na referida reunião;

Considerando que, inegavelmente, o vício existente, comprometia a legitimidade da representação do CMS;

Considerando que o controle social deve antes de tudo primar pela legalidade e assim ser realizado com observância das normas legais, para que seus atos sejam legítimos;

Foi que, em conformidade com o Regimento Interno do CMS de Santo Antônio de Jesus (Conselho Municipal de Saúde), por maioria simples de votos (14 entidades que compõe o Conselho), foi convocada uma reunião extraordinária para discursão e deliberação sobre a anulação ou não da eleição viciada em sua origem, e em caso de decisão pela anulação, a realização imediata, de nova eleição para totalidade da mesa diretora.

Esta reunião ocorreu, dia 06 de julho de 2020 e resultou na anulação da eleição anterior da mesa diretora devido estar sem a paridade exigida na Resolução 453/2012 e Regimento Interno do CMS, e votação para escolha de uma nova mesa diretora, onde foram eleitos, todos por segmento, uma representante do segmento usuário para presidente, uma representante do segmento trabalhador para vice-presidente, e um representante do segmento usuários para primeiro secretário, ficando vago o cargo de segundo secretário por ter que ser necessariamente ocupado por um conselheiro do



segmento gestor, e nenhum dos três conselheiros de 2º secretário da mesa diretora anteriormente vago foi preenchido por um representante do segmento gestor (HRSAJ) após votação em plenário. Foram eleitos para o triênio 2020/2023:

Presidente: Márcia Cristina Menezes – Seguimento Usuário do SUS (Núcleo de Educação Espírita Ação Assis)

Vice-presidente: Milena Correia de Quadros – Seguimento Trabalhador (Categoria de Classe atuante no SUS)

1º Secretário: Zenilton Teixeira das Mercês – Seguimento Usuário do SUS (Sindicato dos Empregados do Comércio)

2º Secretário: Fernando Luiz Oliveira Santos – Seguimento Gestor (HRSAJ)

Acreditamos que, a partir dessa decisão, o CMS possa ocupar o espaço que é seu por direito, previsto no artigo 196 da Constituição Federal que prevê a participação popular na gestão da saúde e regulamentado pelas leis 8080/90, 8142/90, LC141/2012, resolução do CNS 453/2012, que asseguram aos Conselhos e Conferências serem os organismos preferenciais a garantir a participação popular na gestão da saúde.

Resolvido este entrave legal esperamos que o CMS possa se voltar para contribuir com a gestão do SUS em nossa cidade, propondo medidas, avaliando as ações realizadas e fiscalizando a aplicação correta dos recursos públicos.

Santo Antônio de Jesus, 15 de Julho de 2020

Márcia Cristina Menezes
MÁRCIA CRISTINA MENEZES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde